

Decreto Nº 2946 - de 28 de Abril de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 4.400,00 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1837, 21 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 2.000,00

2.02.00.06.122.0001.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A SEGURANÇA PÚBLICA - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.200,00

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 2.200,00

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.26.606.0003.2.0035-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.000,00

Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal de Saneamento Básico

2.04.02.17.512.0003.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SANEAMENTO BÁSICO - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.200,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar

2.06.02.10.302.0005.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - - - - - R\$ 1.000,00

~~AMBULATORIAL~~ Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.400,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 4.400,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte

2.10.00.27.812.0008.1.0018-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUIR/AMPLIAR/REORMAR ESPAÇOS PARA ESPORTE - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 4.400,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 4.400,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 4.400,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 28 de Abril de 2023

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59